ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: —
Abstenção: —
Sala das Sessões 16/03/26
Secretário

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 16 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT Financeiro do Exercício anterior** no montante de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT Financeiro do Exercício anterior**, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; **1,042-Incentivo Sócio Demográico-PIAPS**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(761)S	(0621)	(0621.08)	4490 52 00 00 00-Equipamenots e Material Permanente	20.000,00

Art.2º; Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 1º** no montante de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) o recurso proveniente de **SUPERÁVI FINANCIERO** de exercício anterior do recurso vinculado;0621.08—PIAPS-Incentivo Sócio Demográfico, recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do FES.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,06 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 16/2026, que altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

Abertura de crédito especial por **SUPERÁVIT financeiro do exercício anterior**, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), provenientes de recursos repassados pelo FES, Fundo a Fundo,

Têm como objetivo a inclusão dotação orçamentária , elemento de despesa(4490 52 00 00 00) no Projeto 1,042-Incentivo Sócio Demográfico-PIAPS para gastos em saúde em equipamentos e material permanente, conforme aprovação em plano de custeio do Conselho Municipal de Saúde.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 06 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal